



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO N° 050/97

REAJUSTA VALORES
DE DIÁRIAS E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e tendo em vista o dispositivo no artigo 75 a 77 da Lei Municipal n° 804, de 20 de dezembro de 1996, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Portão:

DECRETA:

ART.1°) Aos Servidores Municipais que designados pelo Prefeito, se ausentarem do Município em objeto de serviço além de transporte serão pagas diárias na conformidade da tabela de que trata o artigo 2° deste Decreto.

Parágrafo 1°- Nos casos em que o deslocamento não exigir pernoite fora do Município, serão pagas pela metade.

Parágrafo 2°- Nos deslocamento para fora do Estado as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por (04) quatro.

ART.2°) As diárias serão pagas de acordo com os seguintes percentuais sobre o menor valor referência de vencimentos.

a) Secretários Municipais e Procurador do Município	31,25%
b) Titulares de Diretoria ou Chefe de Setor	17,86%
c) Servidores Municipais	13,40%

ART.3°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 15 de Janeiro de 1997.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Hozza
Hermes Pozza

SEC.DE ADM. E PLANEJAMENTO

Carlos Roberto Ruthner
Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 17
e Publicada no dia 15/01/1997
no painel de avisos desta Prefeitura.

gaga